

ATA DE REUNIÃO COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE CIVIL DO COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Reuniu-se, 18/06/2024, a comissão eleitoral por convocação de seu presidente variação de denúncia apresentada contra a candidatura número de urna 016, nome de urna Gisele Abreu do segmento população em situação de Rua e outros assuntos.

A denúncia apresentada no dia 17/06/2024, presencialmente, em SMDHC sendo respeitado sigilo do denunciante e seu formulário de denúncia consignado ao processo sigiloso SEI 6074.2024/0005762-9.

Versa que a candidatura realizou campanha em desconformidade com o previsto no edital valendo-se de figuras do poder executivo e legislativo, com acesso a autoridades e serviços da municipalidade.

Foram fornecidos links como documentos comprobatórios.

<https://www.facebook.com/reel/1000353748402722>

<https://www.facebook.com/reel/2027995187615775>

A Comissão reviu o regramento sobre campanha no edital, revisou as publicações em rede social da candidatura.

A comissão deliberou se houve infração das regras de campanha previstas no artigo 26 e no inciso III do art. 18:

III. O material de campanha das candidaturas não poderá conter informação ou conteúdo que não seja referente aos dados dos candidatos, aos locais de votação, seu currículo e suas propostas, desde que estas não sejam de cunho pessoal e sim coletivas, em consonância com o art. 19 deste edital.

Art. 26 -É vedado ao candidato realizar campanha com membros dos poderes executivo, legislativo e judiciário.

Posição vencedora por 2 a 1 é que houve infração das regras, devendo ser aplicada sanção de eliminação do processo escolha. Pois ao publicar sua imagem associada a personalidades do executivo e do legislativo acompanhada da informação de seu número urna, desobedece ao Edital no tocante ao conteúdo do material de divulgação e no tocante à envolver o executivo o legislativo ou o judiciário na campanha, independentemente de haver manifestação do membro de poder ou agente público em seu favor.

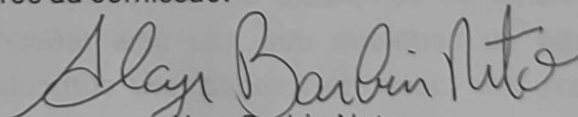
A opinião vencida é de que não houve intenção ou má-fé da candidatura, mas, empolgação e euforia de estar com pessoas que ela achava importante, mas não com intuito de chamar voto.

A Comissão deliberou por incluir no roll de locais de votação o Centro Pop Bela Vista, situado na rua Jandaia n30 no distrito da república. Atualizando a tabela pulicada no diário oficial da cidade em 28/05/2024:

Zona	Nome do Local	Endereço
Centro	Auditório SMDHC	Rua Líbero Badaró, 119, térreo
Centro	Centro Pop Bela Vista	Rua da Jandaia, 30
Centro	Centro Pop Santa Cecília	Rua Mauá, 36
Sul	Subprefeitura de Santo Amaro	Praça Floriano Peixoto, 54
Sul	Subprefeitura de Vila Mariana	Rua José de Magalhães, 500
Leste	Subprefeitura da Mooca	Rua Taquari, 549
Leste	Subprefeitura de Itaquera	Rua Augusto Carlos Bauman, 85
Oeste	Subprefeitura da Lapa	Rua Guaicurus, 1000
Norte	Subprefeitura de Santana - Tucuruvi	Av. Tucuruvi, 808
Norte	Subprefeitura de Vila Maria - Vila Guilherme	Rua General Mendes, 111

Sem mais, segue assinado presencialmente,

Assinados os membros da comissão:

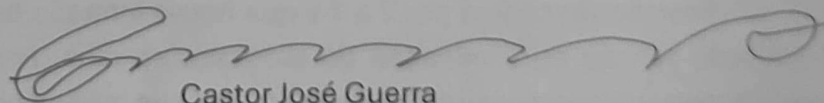


Alcyr Barbin Neto

R.F. 840.169.1



William Pereira da Silva

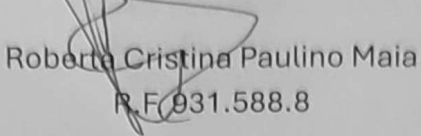


Castor José Guerra

Apoio:



Kauã Condense
R.F. 914.566.4



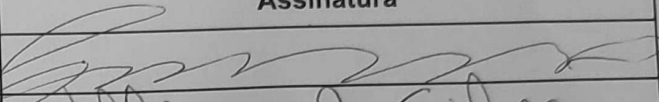
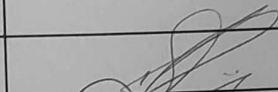
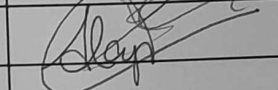
Roberto Cristina Paulino Maia
R.F. 931.588.8



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
Reunião comissão eleitoral 18/06/2024
16h às 17h30

Lista de Presença

Nome Completo	Assinatura
Cassia Jesi Queiroz	
William P. Silveira	William P. Silveira
Roberto C. P. Maia	
KAM SÁBINO CONDENSEO	
Alay Barbin Neto	